

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-35/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000010/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Como é amplo conhecimento as recomendações da OMS e outros órgão regulamentadores nesse período de pandemia, é nosso entendimento que, numa eventualidade de ocorrer neste processo a necessidade de encaminhar as vias físicas dos documentos de habilitação, estes serão aceitos por este respeitoso órgão por envio através do portal www.comprasnet.gov.br sendo inseridos no campo anexo ao portal quando solicitados pelo pregoeiro e, desde que estas cópias estejam devidamente conferidas com o original e autenticadas por tabelião de notas. Está correto o nosso entendimento”?

RESPOSTA: a documentação de habilitação será encaminhada em vias digitais, mediante upload no sistema de pregão, concomitantemente ao registro da proposta comercial original, por todos os licitantes, conforme preconiza o edital, item 3.9.1. A documentação de habilitação cujos originais forem em papel será encaminhada apenas pelo licitante adjudicatário, o vencedor da licitação, segundo determina o edital, item 6.8.3, e Anexo II, item 3. Qualquer documento cujo original seja em via digital será aceito se sua validade e autenticidade puder ser comprovada, conforme regra o edital, item 3.6.5 e respectivo subitem.

QUESTIONAMENTO 2: “A respeito do item: ‘8.3. Obrigações de ambas as partes: a) promover mecanismos para proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD, sendo as definições relacionadas aos dados pessoais interpretadas de acordo com a LGPD, visando assegurar a proteção dos dados pessoais e o sigilo das informações quando protegidas por lei, nos termos da legislação aplicável.’ Tendo em vista que a Contratada no que tange ao cumprimento do contrato terá acesso somente as informações profissionais, tais como nome, cargo, telefones comerciais e e-mails de funcionários e uma vez que a LGPD se refere aos dados pessoais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no edital. Está correto o nosso entendimento”?

RESPOSTA: a obrigação será cumprida pela licitante contratada, e pelo BDMG, conforme definida expressamente no edital, Anexo IV, item 8.3, ou seja, mediante a promoção de mecanismos aptos à proteção dos dados aos quais tiver acesso, em conformidade com a LGPD, sendo as definições relacionadas aos dados pessoais interpretadas de acordo com a LGPD, visando assegurar a proteção dos dados pessoais e o sigilo das informações quando protegidas por lei, nos termos da legislação aplicável..

QUESTIONAMENTO 3: “No item 1.1 do Anexo I - Termo de referência é solicitado ‘UiPath - Automation Developer - Named User’. É correto o entendimento de que devemos considerar ‘UiPath - Cloud Automation Developer - Named User’ visto os demais produtos serem Cloud”?

RESPOSTA: está correto o entendimento. O objeto consiste na contratação de solução integrada e vez que as automações serão orquestradas na Automation Cloud, deve ser considerada a licença “UiPath - Cloud Automation Developer - Named User”.

QUESTIONAMENTO 4: “No item 2.2 do Anexo I - Termo de referência é citado que não será admitido reajuste de preços. Além disso, visto que o pagamento se dará em 3 parcelas anuais, em caso da variação cambial do dólar, quais serão as regras para reequilíbrio econômico”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-35/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000010/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: repactuações se dão somente se comprovadas as condições expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios do BDMG, art. 95, ressaltando-se que a flutuação cambial não é suficiente para, isoladamente, impor a realização de reequilíbrio econômico.

QUESTIONAMENTO 5: “Em caso de renovação (após 3 anos de contrato), quais as regras de repactuação para os anos seguintes”?

RESPOSTA: o contrato não será prorrogado, conforme o edital, Anexo IV, cláusula sexta..

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG